



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 18 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 540

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (Nº 057C/2020)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 057C/2020)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Prefeitura Municipal  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 057-C DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

**Cria o COMITÊ GESTOR para Implementação da Lei Federal Nº 14.017 “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc” no Município de Governador Mangabeira - BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, para atender aos dispositivos da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado o COMITÊ GESTOR para implementação da “Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc” neste Município de Governador Mangabeira - BA, órgão deliberativo, com a atribuição de análise, definição, acompanhamento e distribuição dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

**Art. 2º** - Nomear os membros para compor o Comitê Gestor “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, o qual será composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil de forma paritária.

**I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

01. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Danielle dos Santos Alves;
02. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ismar Vieira Cardoso;
03. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Gestora Escolar - Fatima Silva de Oliveira;
04. Departamento de Contabilidade do Município - Henderson de Souza Melo;
05. Procuradoria Jurídica do Município - Jacibarbara de Santana de Oliveira;
06. Controladoria Interna - Priscila da Silva Borges;
07. AGECOM - Cleiton da Paz Oliveira da Silva;
08. Secretaria Municipal de Assistência Social - Marimilton Araújo Conceição;

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

01. Filarmônica Madre Maria Tereza - Claudio Teles;
02. Capoeira - Lícia dos Santos Conceição;
03. Candomblé (Casa Ilé Asé Oyó Alaketu Ogún Oniré)- Leomar Silvério da Rocha;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
**GABINETE DO PREFEITO**

04. Grupo de Teatro Frutos da Utopia - Valdinei Batista dos Santos;
05. Terreiro Nossa Senhora das Candeias - Noemia Nascimento da Silva;
06. Artesã - Maria Ana dos Santos;
07. Associação de Músicos do Município de Gov. Mangabeira - Josenildo Conceição;
08. Músico - Ariel Duarte da Silva.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor, ora criado, deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações.

**Art. 4º** - O Comitê Gestor será coordenado pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Mangabeira - BA.

**Art. 5º** - Os membros do Comitê Gestor não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

**Art. 6º** - O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da "Lei Emergência Cultural Aldir Blanc".

**Art. 7º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal